



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano X. Número 2.000

Macapá, 2a.-feira, 7 de abril de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 008 de 04 de abril de 1975.

— Cria a Comissão de Arquitetura e Urbanismo.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

— Considerando a necessidade de se ampliarem os programas de Desenvolvimento Urbano em todo o Território;

— Considerando ser imprescindível a coordenação dos serviços dos diversos órgãos responsáveis pela execução dos referidos programas,

RESOLVE:

Art. 1.º — Criar a «Comissão de Arquitetura e Urbanismo», para coordenar os serviços de implantação dos Planos de Desenvolvimento Urbano do Território, com as seguintes atribuições:

I — Definir prioridades no detalhamento e na execução dos projetos;

II — Compatibilizar os trabalhos dos órgãos executores;

III — Sugerir as medidas necessárias ao aprimoramento dos projetos;

IV — Assessorar o Governo em novos programas de trabalho considerados prioritários.

Art. 2.º — Designar, para compor a Comissão, os seguintes membros: Secretário de Obras Públicas (Presidente); Prefeito Municipal de Macapá; Engenheiro residente do D.N.O.S.; Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá; Presidente da Companhia de Água e Esgoto S.A.; Superintendente da TELEAMAPÁ e do Assessor Técnico de Planejamento.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 04 de abril de 1975, 86.º de República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Fernando Luiz Ramos Dias
Sec. de Obras Públicas

(P) n.º 0253 de 03 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 275/75-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Avenor Augusto Montandon, Secretário de Saúde e Ação Social do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar assuntos relacionados com a Secretaria que dirige junto a SUDAM, FUNRURAL, OPAS e INPS, no prazo de dois (2) dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0254 de 03 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 149/75-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Alfredo Imajosa Braga, Diretor da Divisão de Polícia Técnica, símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar assuntos do interesse da Secretaria de Segurança Pública, no prazo de cinco (5) dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0255 de 03 de abril de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 152/75-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Miracy Maurício Neves, Chefe do Serviço de Criminalidade, símbolo 4-F, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Polícia Técnica, do Quadro acima mencionado, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 03 de abril de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

MADESA — Indústrias Madeireiras de Santana S.A.

CGC. MF. n.º 05.975.826/0001

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, à Ilha de Santana, s/n.º, município de Macapá, Território Federal do Amapá, os documentos a que se referem os itens A, B e C do art. 99 do Decreto-Lei n.º 2627/40, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.74.

Macapá Ap., 27 de março de 1975.

A Diretoria

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 18:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro e mês e ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve em os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas enviarão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Comissão Permanente de Licitação

Relatório Sobre a Tomada de Preços referente ao Edital N.º 01/75-SOP

Excelentíssimo Senhor Governador:

A presente tomada de preços realizou-se no dia 18 de março de 1975, às 10:00 horas, no prédio da Secretaria de Obras Públicas relativa a construção da Escola de 1.º Grau «D. Aristides Piróvano». A única firma interessada na licitação, construtora ESTACON — Estacas Saneamento e Construções S. A., não foi habilitada, por falta de atendimento do item 2.1 letra E das condições de habilitação do Edital de Tomada de Preços.

Deste modo sugerimos a realização de nova licitação de preços, com publicação de Tomada de Preços em Belém, com vistas a acudirem maior número de licitantes.

Macapá, 21 de março 1975.

José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Presidente em subst. da C.P.L.

Carlos Costa de Almeida
Membro

Manoel Antônio Dias
Membro

Cópia Autêntica

Cópia Autêntica da ata da reunião para licitação de preços destinada a execução de obras, para a Administração Territorial, conforme consta da Tomada de Preços nº 01/75-SOP.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos da Secretaria de Obras Públicas, constituída pelos senhores José Arimathea Vernet Cavalcanti; Carlos Costa de Almeida e Manoel Antonio Dias, Presidente e membros incumbida de recebimento de propostas destinadas à execução dos serviços de construção da Escola de 1º Grau D. Aristides Piróvano, de acordo com os termos do Edital de Preços nº 01/75-SOP. As dez horas, o senhor Presidente deu início aos trabalhos, registrando-se a presença do engenheiro Edgard Vita de Pina, responsável técnico da firma ESTACON e Estacas, Saneamento e Construções S.A., única firma interessada em participar da licitação. A seguir, procedeu-se ao acolhi-

mento da documentação da firma, que não preencheu as exigências do Edital referidos, no itens 2.1 letra E — Das condições de Habilitação. Na oportunidade, o representante da ESTACON apresentou a Comissão o documento em que solicita prorrogação de prazos à Secretaria de Obras Públicas, com referência a obra citada no documento fornecido pela SOP. Alegou o representante da ESTACON que, conforme o documento apresentado, a culpabilidade pelo atraso da obra ocorreu por ingerência de terceiros. O senhor Presidente esclareceu que em face da documentação apresentada pela firma não haver preenchido as exigências do Edital, deixava de ser aberto o envelope contendo a proposta de preços da firma. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes. Macapá, 18 de março de 1975.

a) José Arimathea Vernet Cavalcanti

Carlos Costa de Almeida

Manoel Antonio Dias

Edgard Vita de Pina

Ezequias Ribeiro de Assis

Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA

Ata da 31ª. Assembléa Geral Extraordinária da «Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA», realizada no dia 21 de fevereiro de 1975.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, na sede social, na Avenida Amazonas s/n.º, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, em primeira convocação e em assembléa geral extraordinária, acionistas da «Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA» (C.G.C. 05.964.895) representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas e registros constantes do livro próprio. Consoante disposição estatutária, foi escolhido para presidir a reunião o acionista George Arthur Brooking, que declarou abertos os trabalhos e, convidando a mim, Walter Lúcio Figueiredo da Silva, para secretariá-los, informou que, de conformidade com o edital de convocação publicado no «Diário Oficial» do Território Federal do Amapá, dos dias 4, 8 e 13 de fevereiro de 1975, deveriam os senhores acionistas delibera sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Diretor; b) Assuntos gerais. Esclareceu o Sr. Presidente, a seguir, que a convocação em apreço fora motivada pelo fato de haver o Diretor Israel Hirsh Coslovsky, em carta datada de 23 de janeiro p. findo, apresentado renúncia de cargo, visto encontrar-se totalmente absorvido por tarefas inerentes a outra empresa do Grupo, de cuja Diretoria também participava, devendo os senhores acionistas, em cumprimento ao disposto no artigo 9.º do Estatuto Social, proceder à eleição de novo Diretor, para preenchimento do cargo acabado de vagar, o qual exerceria o mandato até a realização da próxima assembléa geral ordinária da empresa. Com a palavra o representante da acionista Indústria e Comércio de Minérios S.A. ICOMI,

propôs fosse consignado em ata um voto de agradecimento ao sr. Israel Hirsch Coslovsky pelos relevantes serviços prestados à empresa durante sua gestão, preposta esta unanimemente aprovada por todos os presentes. Procedeu-se, em seguida, te à eleição do novo Diretor, verificando-se ter sido eleito, por unanimidade de votos, o sr. Sérgio Luiz de Menezes Majella, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua Hilário de Gouveia n.º 103 — apt.º 1.001, portador da carteira de identidade n.º 11.524, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, sob meu ditado, a qual a seguir lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Macapá, 21 de fevereiro de 1975. (aa) George Arthur Brooking, Presidente — Walter Lúcio Figueiredo da Silva, Secretário — p.p. Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, George Arthur Brooking — p.p. Bruynzeel N.V., Walter Lúcio Figueiredo da Silva — p.p. Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração — CAEMI, George Arthur Brooking — p.p. Klabin Irmãos & Companhia; p.p. Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S.A.; p.p. Companhia Fabricadora de Papel; p.p. Companhia Agrícola Rodrigues Alves; p.p. Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S.A.; p.p. Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.; p.p. Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.; p.p. SKF Relamentos S.A.; p.p. Icominas S.A. — Empresa de Mineração; p.p. Companhia Ferro Brasileiro; p.p. Companhia Brasileira de Projetos e Obras; p.p. Sotreq S.A. de Tratores e Equipamentos; p.p. Corinda S.A. — Agro Pastoral; p.p. Irmãos Zagury & Companhia Ltda.; p.p. Irza Refrigerantes Ltda.; p.p. Irmãos Baracat. Ltda.; p.p. Icisa S.A. — Indústrias e Comércio; p.p. Emilio Dino Almeida; p.p. Forma — Fornecedora de Mão-de-Obra Ltda.; p.p. Platon Planejamento e Controle Ltda.; p.p. Horácio Lemos & Companhia Ltda.; p.p. Moyses Zagury; p.p. Hernani Vitor Guedes; p.p. Gomes de Almeida, Fernandes Empreendimentos Imobiliários S.A.; Cesar Montalvão Fernandes — George Arthur Brooking — Walter Lúcio Figueiredo da Silva — Cesar Montalvão Fernandes. Confere com o original, lavrada no livro próprio.

Walter Lúcio Figueiredo da Silva
Secretário

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Este (s) Ata da Assembléia Geral Extraordinária em 08 vias foi (ram) apresentado (s) no dia 26 de março de 1975 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 26 de março de 1975 contendo 02 folhas de n.º 01 a 02 que vão por mim rubricadas com o apelido OF.º de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 0636 e para constar eu Ostiano Leite Filho primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Território F. Amapá, Macapá, 26 de março de 1975.

Benjamim Almeida Soares
Secretário Geral
CPF — 003896762

Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

Assembléia Geral Ordinária Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1975, às dez horas, na sede da Sociedade, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n. 1900, nesta cidade de Macapá, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, contas e demais atos administrativos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) — Eleição de membros da Diretoria e fixação dos seus honorários;

c) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração,

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, ficam avisados os Senhores acionistas se encontram a sua disposição, na sede da Companhia, os documentos mencionados no art. 99, do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940.

Macapá, 03 de abril de 1975.

José Marcos Bezerra Cavalcanti
Diretor Presidente

Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira do T.F.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/75-SOMTA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste sindicato em pleno gozo de seus direitos Sindicais à reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Extrativa, gentilmente cedida por sua Diretoria à este Sindicato, sito à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd canto com a av. Rio de Janeiro, as proximidades do Hospital São Camilo, as 10:00 horas em primeira convocação, e às 11:00 horas em segunda convocação, do dia 13 de abril (domingo), para, que de acordo com o artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discutir e deliberar as bases de Reajustamento Salarial, a ser proposto as empresas acordantes.

b) Autorizar à diretoria do Sindicato à promover acordo salarial na Delegacia Regional do Trabalho.

c) Autorizar, no caso de não chegarem a um acordo amigável, a instauração do dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho contra as empresas empregadoras do ramo das indústrias de móveis de madeira, serrarias, carpintarias, tanearias, madeiras compensadas, laminados, aglomerados e chapas de fibras de madeira, do Território Fedetal do Amapá.

d) O que ocorrer.

Macapá(Ap) 02 de abril de 1975.

Agenor Chermont
Presidente

Mineração Itacoatiara S.A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais estatutários, vi-mos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974.

Achando-se a empresa em fase pré-operacional, deixa de ser apresentada a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, por não ter havido movimentação da mesma.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Macapá, 17 de fevereiro de 1975.

Francisco de Paula da Costa Carvalho
Robert Abel Anthony Gower
Roberto de Miranda Cortes

MINERAÇÃO ITACOATIARA S. A.

Cadastro Geral de Contribuintes n.º 05.961.891

Balanco Geral em 31 de Dezembro 1974

ATIVO	Cr\$	PASSIVO	Cr\$
DISPONÍVEL:		EXIGÍVEL:	
Caixa e bancos	10.000,00	Contas a pagar	571,82
Estudos e Pesquisas de Recursos Minerais em Andamento	43.000,00	NÃO EXIGÍVEL	
PENDENTE		Capital subscrito e integralizado	53.000,00
Despesas diferidas	571,82		
COMPESSAÇÃO:	53.571,82	COMPENSAÇÃO:	53.571,82
Ações em caução	150,00	Caução da Diretoria	150,00
	<u>53.721,82</u>		<u>53.721,82</u>

Francisco de Paula da Costa Carvalho
DiretorRobert Abel Anthony Gower
DiretorRoberto de Miranda Cortes
DiretorNewton Gomes Viana
Contador-IS-CRC PA157**Mineração Itacoatiara S.A.****Parecer do Conselho Fiscal**

Examinamos, na qualidade de membro do Conselho Fiscal da «Mineração Itacoatiara S.A.» os documentos que nos foram apresentados pela Diretoria da Empresa, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1974, para os fins do art. 127, inciso III, do dec. lei n.º 2.627, de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares obtidas da Diretoria, somos de parecer que os documentos apresentados merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Macapá, 17 de fevereiro de 1975.

Celso Vidal Gomes

Sérgio Luiz de Menezes Majella

Anibal Moreira dos Santos

**Estatuto da Associação
«Império de Samba Em Cima da Hora»**

(Continuação do número anterior)

c) — lavrar nos livros da Assembléa os termos da abertura e encerramento e rubricar os mesmos juntamente com o Secretário;

d) — Nomear escrutinadores nas sessões de eleição dos poderes da entidade no ato da apuração dos votos;

e) — Desempatar as votações o voto de Minerva;

f) — Assinar as Atas das Assembléas juntamente com todos os sócios presentes;

g) — Assinar, com o presidente e o 1º Secretário da Diretoria, os cheques e depósitos bancários, de importâncias pertencentes a A.I.S.E.H.;

h) — chamar a ordem o associado que se portar inconvenientemente nas sessões da Assembléa e quando pela terceira vez e que tenha feito sem resultado, intimá-lo a deixar o recinto ou puni-lo de acordo com o que estabelece este Estatuto;

Art. 38º — Ao Vice-Presidente da Assembléa Geral

compete: substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 39º — São atribuições do Secretário:

a) — rubricar os livros de atas da Assembléa juntamente com o presidente e, lavrar os termos de posse;

b) — lavrar as atas das sessões e assiná-las;

c) — redigir convocações, ofícios e outros expedientes da Assembléa, autenticá-la, devendo, nos mesmos, constar assinatura do Presidente;

d) — proceder a leitura das atas da Assembléa;

e) — ter sempre em ordem o serviço de Secretaria.

Seção III**Da Diretoria**

Art. 40º — Compete à Diretoria da Associação Império de Samba em Cima da Hora;

a) — dirigir todos os negócios da A.I.S.E.H.;

b) — reunir-se ordinariamente nos primeiros e terceiros domingos de cada mês e, extraordinariamente todas as vezes que necessário;

c) — tomar conhecimento e discutir todas as ocorrências que venham no espaço de uma reunião para outra;

d) — resolver todos os problemas que se relacionem com a Associação, devendo pugnar pelo engrandecimento da mesma;

e) — cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 41º — A Diretoria da Associação Império de Samba em Cima da Hora, terá a seguinte constituição:

— Presidente

— Vice-Presidente

— 1.º Secretário

— 2.º Secretário

— Tesoureiro

— Diretor-Social

— Diretor de Batucada

— Diretor de Alegoria

— Diretor de Patrimônio.

(Continua no próximo número)